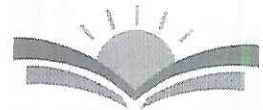


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N.º 370/2019

De 28 de Junho de 2019.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de interesse da Municipalidade.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de proceder a avaliação de bens móveis de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão composta por 4 (quatro) membros da comunidade a seguir indicados, sob a direção do primeiro, para proceder a vistoria, constatação a avaliação de bens móveis e imóveis de interesse da municipalidade:

- **IVAN LUIZ CARDOSO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, portador do RG nº 23.503.597-X SSP/SP;
- **JULIO CESAR RODRIGUES BARREIRO**, Servidor Público Municipal, lotado no cargo de Lançador, portador do RG nº 21.713.396-6 SSP/SP
- **ANTONIO HONÓRIO FILHO**, Servidor Público Municipal, lotado no cargo de Fiscal de Tributos, portador do RG nº 24.713.396-6 SSP/SP;
- **MILTON LOURENÇO DA SILVA JUNIOR**, Servidor Público Municipal, lotado no cargo de Técnico em Informática, portador do RG nº 26.354.297 SSP/SP.

Art. 2º - Para a preservação de diretores e para as providências administrativas e/ou extra judiciais necessárias, a Comissão deverá elaborar termo de vistoria, constatação e avaliação de bens móveis e imóveis de interesse da Municipalidade, quando solicitado.

Art. 3º - O trabalho da Comissão não será remunerado, mas, considerado de relevante valor social em benefício da comunidade.

6

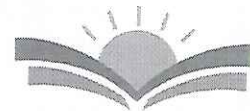


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Gestão 2017 - 2020

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 498/2018.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 28 de Junho de 2019.


Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

